LEI N° 968, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Execução da Ação Legislativa
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 6.500,00
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0009 – Edificações Públicas
01.031.0009.1.002 – CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.500,00
TOTAL	R$ 11.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 10 de novembro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração